



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS SERRA

Rodovia ES-010 – Km 6,5 – Bairro Manguinhos – 29173-087 – Serra – ES

27 3182-9200

Serra, 15 de setembro de 2020

A Comissão Permanente dos Editais de Mobilidade Interna dos Técnicos Administrativos em Educação do Campus Serra do Ifes, torna público a Divulgação **das Classificações Finais e da Vaga para Lista Secundária** do Edital 02/2020,

1. CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA DA LISTA PRINCIPAL E SECUNDÁRIA

1.1 LISTA PRINCIPAL

CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIAS DA LISTA PRINCIPAL				
	Nome	Vaga		Pontuação
		CRA	Almoxarifado	
1°	Araceli Schulz Bastos	X	-	92
2°	Juciéli Alves Da Costa	X	-	61,6
3°	Dennia Lúcia Goldner Schrock	X	-	61,6
4°	Luciana Schunk	X	-	51
5°	Valéria Schmildt Nascimento	X	-	38,4

Não houve inscrito para Vaga do Almoxarifado. Recomendamos que siga o item 3.8 deste Edital.

DESCCLASSIFICADO	Motivo
Eglauciane de Lyrio Tongo Castro	Não atendeu ao quesito do item 3.1 deste edital

1.2 LISTA SECUNDÁRIA – Classificação FINAL

	Nome	Pontuação
1°	Dennia Lúcia Goldner Schrock	61,6
2°	Luciana Schunk	51
3°	Valéria Schmildt Nascimento	38,4



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS SERRA

Rodovia ES-010 – Km 6,5 – Bairro Manguinhos – 29173-087 – Serra – ES

27 3182-9200

2. VAGA DISPONÍVEL PARA LISTA SECUNDÁRIA

VAGA DISPONÍVEL PARA LISTA SECUNDÁRIA			
Cargo exigido	Setor	Horário	Quantidade De vagas
Auxiliar administrativo	COORDENAÇÃO GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS	8h diárias, com intervalo de 1h para refeição*	1
Assistente em administração			

*horário a combinar, de acordo com a necessidade do setor

Solicitamos ao primeiro lugar da Lista SECUNDÁRIA encaminhe e-mail para esta comissão (mobilidadetaes.serra@ifes.edu.br) informando se aceita a mobilidade para vaga do CGGP, ou não, para darmos continuidade ao processo.

SETOR	ATIVIDADES A SEREM DESEMPENHADAS
COORDENAÇÃO GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS	<p>Art. 17. A Coordenadoria Geral de Gestão de Pessoas do campus, diretamente subordinada à Diretoria de Gestão de Pessoas da Reitoria, é o órgão responsável por planejar, coordenar, dirigir e supervisionar a execução de atividades relacionadas a políticas de recursos humanos, compreendidas as de administração de pessoal, desenvolvimento de recursos humanos, recrutamento, seleção de pessoal e benefícios, segundo a legislação em vigor.</p> <p>Art. 18. A Coordenadoria de Seleção e Desenvolvimento de Pessoas tem por competências:</p> <p>I. executar e acompanhar atividades referentes aos processos de recrutamento, seleção, capacitação, qualificação, progressão, saúde e qualidade de vida dos servidores;</p> <p>II. prestar atendimento aos servidores ativos, inativos, beneficiários de pensão e ex servidores;</p> <p>III. acompanhar as atividades das comissões designadas para avaliação do estágio probatório dos servidores do campus, de acordo com a legislação vigente;</p>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS SERRA

Rodovia ES-010 – Km 6,5 – Bairro Manguinhos – 29173-087 – Serra – ES

27 3182-9200

IV. promover levantamento e especificar as características das necessidades de formação dos servidores;

V. elaborar, acompanhar e executar a programação anual de treinamento e desenvolvimento;

VI. acompanhar o período de estágio probatório dos servidores nomeados, a partir das políticas e normatizações definidas pela Diretoria de Gestão e Pessoas do Ifes; e

VII. apoiar e assessorar nas questões relacionadas a processos disciplinares.

Art.19. A Coordenadoria de Cadastro e Benefícios de Pessoas tem por competências:

I. organizar e manter registros atualizados sobre as atividades funcionais dos servidores;

II. preparar e executar os atos de processamento e controles das alterações funcionais;

III. efetuar o controle da frequência dos servidores;

IV. processar as informações e executar as alterações sistêmicas, observando principalmente aquelas que tenham impacto na folha de pagamento;

V. manter atualizada a lotação de cargos de direção e funções gratificadas do campus;

VI. emitir certidões, declarações e atestados, com base nos registros constantes do cadastro geral dos servidores;

VII. elaborar anualmente e em articulação com demais órgãos do campus proposta de programação de férias e emitir os documentos pertinentes;

VIII. apurar eventuais direitos advindos de exercícios anteriores, elaborar os respectivos processos e, em conjunto com a Coordenadoria de Pagamento, efetuar cálculos e demais procedimentos na forma da legislação aplicável;

IX. acompanhar a concessão de vantagens e benefícios aos servidores, de acordo com a legislação vigente.

X. acompanhar, sob orientação da Coordenadoria de Atenção à Saúde, as políticas de atenção à Saúde do Servidor.

Art.20. A Coordenadoria de Pagamento de Pessoas tem por competências:

I. consolidar e homologar a folha de pagamento do campus;

II. controlar concessão dos benefícios previstos em legislação vigente;

III. controlar concessão e pagamento das férias dos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS SERRA

Rodovia ES-010 – Km 6,5 – Bairro Manguinhos – 29173-087 – Serra – ES

27 3182-9200

	<p>servidores;</p> <p>IV. executar o pagamento da Gratificação de Encargo de Curso e Concurso, em conformidade com a legislação vigente;</p> <p>V. executar ações necessárias referentes a pagamento de meses e exercícios anteriores de servidores;</p> <p>VI. executar os procedimentos de reposição ao erário de valores percebidos indevidamente pelos servidores, resguardados os direitos a ampla defesa e contraditório;</p> <p>VII. elaborar declarações de caráter financeiro para os servidores;</p> <p>VIII. providenciar relatórios, levantamentos e outros documentos de caráter financeiro;</p> <p>IX. acompanhar a frequência mensal dos servidores; e</p> <p>x. fornecer dados para elaboração da proposta orçamentária das despesas com pessoal</p>
--	--

Comissão Permanente dos Editais de Mobilidade Interna dos
Técnicos Administrativos em Educação
PORTARIA Nº 145, DE 15 DE JULHO DE 2020.